

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI Nº 203/2022

AUTORIA: VEREADOR ROSINALDO BUAL.

EMENTA: INSTITUI a Campanha Sem Plástico” no Calendário Oficial da Cidade de Manaus na segunda semana de julho.

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Nº 203/2022 de autoria do Vereador Rosinaldo Bual, que Institui a Campanha Sem Plástico” no Calendário Oficial da Cidade de Manaus na segunda semana de julho.

E o relatório.

Passemos a análise

II – DA ANÁLISE

Em síntese, o projeto de Lei, foi elaborado dentro da boa técnica legislativa, não afronta o texto constitucional, tão pouco a Lei Orgânica Municipal, consoante Art. 58.

“A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei.”

Além do mais a matéria é de interesse local, tendo em vista que segundo foi apresentado na justificativa do autor do projeto, que a campanha tem objetivo de conscientizar a população sobre a preservação do meio ambiente em relação ao reuso e diminuição do consumo de plástico. Portanto, após minuciosa análise, verifica-se que não há impedimento jurídico e vício de inconstitucionalidade, podendo a propositura prosseguir com nosso parecer favorável.

III – DO VOTO

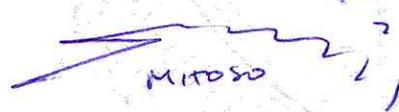
Assim sendo, a análise minuciosa da presente propositura em tela, verificamos que a mesma não aponta óbice constitucional que impeça seu tramite e aprovação nesta Casa Legislativa. Sendo assim, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei Nº 203/2022 .

É o parecer, S.M.J.

Manaus/AM., 12 de Setembro de 2022.



Ver. JOELSON SILVA
Relator



M. TOSO